

# Jeep | Prime Rio

## CONSULTE AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ADQUIRIR SEU VEÍCULO

### ▪ Passo 1 - CNH

O portador de deficiência física deve se dirigir a uma autoescola especializada. Se já possuir uma habilitação comum, deve-se renová-la junto ao Detran de sua cidade para que conste a observação de carro adaptado ou automático.

Na CNH para pessoas com necessidades especiais deverá constar pelo menos um dos seguintes códigos:

- ✓ Veículos com adaptação de freio e acelerador do lado esquerdo;
- ✓ Veículos com transmissão automática;
- ✓ Veículos com direção hidráulica;
- ✓ Veículos com transmissão automática ou embreagem manual adaptada (quando recebe essa observação, geralmente a limitação é na perna esquerda);
- ✓ Veículo com acelerador e freios manuais adaptados.

### ▪ Passo 2 – Laudo Médico

O portador de deficiência física deve obter este documento no Detran, nele o médico irá determinar e atestar o tipo de deficiência física e a incapacidade física para conduzir veículos comuns. Neste documento constarão tipo de carro, características e adaptações necessárias.

### ▪ Passo 3 – Isenção de IPI e IOF

É necessário apresentar os seguintes documentos na Delegacia Regional da Receita Federal mais próxima de sua residência:

# Jeep | Prime Rio

- ✓ Preencher requerimentos de pedido de isenção de IPI fornecidos pela Receita Federal.
- ✓ Laudo Médico e carteira de habilitação, (duas) cópias autenticadas pelo Detran.
- ✓ 2 (Duas) cópias autenticadas por cartório dos seguintes documentos: CPF, RG e comprovante de endereço (luz ou telefone fixo).
- ✓ 1 (uma) cópia simples da última declaração do Imposto de Renda. Obs.: Se não for declarante, apresentar cópia da declaração de Isento (também chamado recadastramento de CPF) ou, se for dependente, levar declaração do responsável legal.
- ✓ Documento que prove regularidade de contribuição a previdência (INSS). Ex: Holerite (destacar campo que informe o valor recolhido para o INSS), Extrato Semestral de Aposentadoria (caso esteja aposentado) ou no caso de Autônomo, empresário e profissional liberal, declaração do INSS que demonstre recolhimento mensal chamada de DRSCI obtido pela internet no site [www.dataprev.gov.br](http://www.dataprev.gov.br) ou direto em uma agencia da Previdência Social.

*Obs.: Caso não se enquadre em nenhuma das situações acima, preencher declaração sob as penas da lei de não contribuinte do INSS.*

*Dica: Para Conseguir os requerimentos de IPI, acessar a página da Receita Federal na internet (instrução normativa 607).*

## ▪ Passo 4 – Isenção de ICMS

Esta isenção é concedida para deficientes condutores habilitados e não condutores.

É necessário apresentar os seguintes documentos no posto fiscal da Secretaria da Fazenda da área de sua residência:

- ✓ Kit de requerimento de isenção de ICMS assinado com firma reconhecida, conseguido no posto fiscal da Secretaria da Fazenda.

# Jeep | Prime Rio

- ✓ 1 (um) Laudo médico (Detran) original e carteira de habilitação autenticada pelo Detran.
- ✓ 1 (uma) cópia autenticada por cartório dos seguintes documentos: CPF, RG e comprovante de endereço que demonstre consumo (água, luz ou telefone fixo).
- ✓ Carta do vendedor, (que será emitida pela montadora que fabrica o carro escolhido). Este documento é fornecido pela concessionária onde será efetuada a compra.
- ✓ Cópia simples da última declaração de Imposto de Renda (Ano vigente).
- ✓ Comprovantes de capacidade econômica financeira: Exemplo: Holerite, extrato de poupança, aplicação ou documento do atual veículo que será vendido e usado como parte de pagamento.

## ▪ Passo 5 – Isenção de IPVA

Esta isenção só será encaminhada quando veículo zero ou usado estiver devidamente documentado em nome da pessoa portadora de deficiência física. Só é concedida para beneficiários condutores.

É necessário encaminhar os seguintes documentos no posto fiscal da Secretaria da Fazenda da área de sua residência:

- ✓ Preencher Kit de requerimento em 3 vias de isenção de IPVA.
- ✓ Laudo médico (uma cópia autenticada).
- ✓ 1 (uma) cópia autenticada do RG, CPF, comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo), carteira de motorista, certificado de propriedade e licenciamento do veículo frente e verso. (Obrigatoriamente em nome do deficiente).
- ✓ 1 (uma) cópia da nota fiscal da compra do carro. (Somente para 0km).
- ✓ Cópia autenticada da nota fiscal do serviço de adaptação do seu veículo (caso seja necessária alguma adaptação).
- ✓ Declaração que irá possuir apenas um veículo com a isenção de IPVA.

# Jeep | Prime Rio

*Obs.: No caso de possuir mais de um veículo em seu nome, só será aceita a isenção de apenas um veículo, ficando os demais sujeitos ao pagamento normal do tributo.*

## ▪ Passo 6 – Isenção de Rodízio

O portador de deficiência física pode rodar todos os dias com seu veículo, independente da restrição colocada a finais de placas pelo rodízio municipal. Para isso, ele deve cadastrar o veículo ao órgão competente, evitando que as multas sejam cobradas.

Para a cidade de São Paulo, deve-se cadastrar junto à CET (Companhia Engenharia de Trafego), pelos telefones (11) 3030-2484 ou 3030-2485.

- ✓ Preencher requerimento para autorização especial fornecido pela CET.
- ✓ Cópia Autenticada do laudo medico e CNH (Detran).
- ✓ Cópia simples do RG.
- ✓ Cópia autenticada do documento do veículo CRLV.
- ✓ Encaminhar via sedex ou pessoalmente para Rua do Sumidouro 740 – Pinheiros, São Paulo, CEP: 05428-010. Aos cuidados do DSV – departamento de autorizações especiais.
- ✓ Declaração que irá possuir apenas um veículo com a isenção de IPVA.

*Dica: Para conseguir o requerimento acessar o site [www.cetsp.com.br](http://www.cetsp.com.br).*